

TC 016.715/2011-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA.

Responsável: Benedito Sa de Santana (256.940.303-20)

Interessado: Ministério da Educação (vinculador)

DESPACHO

Trata-se de tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE-MEC), por meio do Convênio 842080/2006, à Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA para o desenvolvimento de ações de melhoria da infraestrutura da rede física escolar.

2. Após a análise de mérito realizada pela Secex/MA, o representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin, em manifestação preliminar, propõe a restituição dos autos à unidade técnica para nova análise, em razão do encaminhamento pela Coordenação-Geral de Contabilidade e Acompanhamento de Prestação de Contas do FNDE de documentação a título de prestação de contas, protocolizado naquela autarquia em 4/10/2011 pelo responsável Benedito Sá de Santana.

3. Considerando que a data de protocolização da documentação é anterior à data da citação do responsável realizada por esta Corte (6/7/2012) e em homenagem ao princípio da verdade material, acolho a proposta do representante do *Parquet* e determino a restituição dos autos à unidade técnica para exame da documentação encaminhada pelo FNDE e, se for o caso, avaliação dos possíveis reflexos na proposta de mérito anteriormente formulada.

Brasília, 15 de março de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator